

## **ESCOLA BILÍNGUE DE SURDOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO TOCANTINS: UM CURRÍCULO EM CONSTRUÇÃO**

*BILINGUAL SCHOOL FOR THE DEAF IN THE TOCANTINS STATE EDUCATION NETWORK: A CURRICULUM UNDER CONSTRUCTION*

*ESCUELA BILINGÜE PARA SORDOS EN LA RED EDUCATIVA DEL ESTADO DE TOCANTINS: UM CURRÍCULO EM CONSTRUCCIÓN*

Thallyta Teixeira Silva Rodrigues

E-mail: [thallytats@uft.edu.br](mailto:thallytats@uft.edu.br)

Secretaria Estadual de Educação

Orcid: <https://orcid.org/0009-0008-6106-7109>

Paola Regina Martins Bruno

E-mail: [paolabruno@seduc.to.gov.br](mailto:paolabruno@seduc.to.gov.br)

Secretaria Estadual de Educação

Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-2684-9315>

Amoriana Borges de Araujo

E-mail: [amorianaborges@seduc.to.gov.br](mailto:amorianaborges@seduc.to.gov.br)

Secretaria Estadual de Educação

Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-0848-376X>

### **RESUMO**

A estrutura curricular de educação bilíngue de surdos é considerada uma proposta de ensino inovadora, e vem ganhando espaço no cenário nacional em virtude da necessidade de aprender a Língua Brasileira de Sinais, por parte dos surdos e ouvintes. Vale ressaltar que essa conquista vem de décadas de lutas da comunidade surda e das políticas linguísticas educacionais a partir da Lei 10.436 de 2002, que reconheceu a Libras como meio legal de comunicação e expressão e o Decreto 5.626 de 2005, que estabelece, dentre outras coisas, a Libras como língua de instrução, importante avanço para a implementação da educação bilíngue de surdos. A presente pesquisa tem como objetivo geral trazer uma reflexão acerca do currículo bilíngue que visa a singularidade da cultura, identidade e língua do estudante surdo do ensino da Libras como L1 e o português como L2 na modalidade escrita, tendo como objetivo específico descrever o processo de implantação da Escola Bilíngue de Surdos do Estado do Tocantins, no município de Palmas e analisar a proposta curricular. A pesquisa é composta com base em abordagem qualitativa e bibliográfica e discorre sobre as políticas educacionais implantadas no Estado do Tocantins voltada para a educação bilíngue de surdos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Bilíngue de Surdos. Projeto Político Pedagógico. Currículo.

## ABSTRACT

*The curricular structure of bilingual education for the deaf is considered an innovative teaching proposal, and has been gaining ground on the national scene due to the need to learn the Brazilian Sign Language, on the part of deaf and hearing people. It is worth noting that this achievement comes from decades of struggles by the deaf community and educational language policies, starting with Law 10.436 of 2002, which recognized Libras as a legal means of communication and expression, and Decree 5.626 of 2005, which establishes, among other things, Libras as a language of instruction, an important step forward for the implementation of bilingual education for the deaf. The general objective of this research is to reflect on the bilingual curriculum that aims to ensure the uniqueness of the culture, identity and language of deaf students by teaching Libras as L1 and Portuguese as L2 in written form. The specific objective is to describe the process of implementing the Bilingual School for the Deaf in the state of Tocantins, in the municipality of Palmas, and to analyze the proposed curriculum. The research is based on a qualitative and bibliographical approach and discusses the educational policies implemented in the state of Tocantins aimed at bilingual education for the deaf.*

**KEYWORDS:** *Bilingual Education for the Deaf. Political Pedagogical Project. Curriculum.*

## RESUMEN

*La estructura curricular de la educación bilingüe para sordos es considerada una propuesta pedagógica innovadora, y viene ganando espacio en el escenario nacional debido a la necesidad de aprender la Lengua Brasileña de Señas, tanto por parte de las personas sordas como de las oyentes. Cabe destacar que esta conquista viene de décadas de luchas de la comunidad sorda y de políticas lingüísticas educativas, a partir de la Ley 10.436 de 2002, que reconoció el Libras como medio legal de comunicación y expresión, y del Decreto 5.626 de 2005, que establece, entre otras cosas, el Libras como lengua de enseñanza, un importante avance para la implantación de la educación bilingüe para sordos. El objetivo general de esta investigación es reflexionar sobre el currículo bilingüe que pretende garantizar la unicidad de la cultura, la identidad y la lengua de los alumnos sordos mediante la enseñanza del Libras como L1 y del portugués como L2 en la modalidad escrita. El objetivo específico es describir el proceso de implantación de la Escuela Bilingüe para Sordos en el estado de Tocantins, en el municipio de Palmas, y analizar el currículo propuesto. La investigación se basa en un enfoque cualitativo y bibliográfico y discute las políticas educativas implementadas en el estado de Tocantins dirigidas a la educación bilingüe para sordos.*

**PALABRAS CLAVE:** *Educación Bilingüe para Sordos. Proyecto Político Pedagógico. Currículo.*

## INTRODUÇÃO

As pesquisas relacionadas à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) têm se fortalecido em virtude das políticas que reconhecem essa língua como meio legal de comunicação e expressão no Brasil, em seguida a educação bilíngue surge como uma proposta pedagógica inovadora e tem crescente destaque no cenário educacional nacional.

Uma parte dessa conquista ocorreu através da mobilização e implantação da Libras no ensino superior nas universidades, o Ministério da Educação (MEC) participou da elaboração de legislações específicas envolvendo a Libras no Brasil, em seguida, documentos e leis foram

elaborados para incluir Educação Bilíngue junto às secretarias de educação dos estados e municípios.

Este artigo é resultado de nossa trajetória formativa como estudantes do Curso Superior de Licenciatura em Letras Libras da Universidade Federal do Tocantins, bem como do Curso de Pós-graduação em Letras da mesma instituição. Para tanto, formulou-se o seguinte problema de pesquisa: Como realizar a construção de um Currículo Bilíngue sendo a Libras como primeira língua (L1) e o Português como segunda língua (L2) na modalidade escrita para o desenvolvimento de ensino-aprendizagem de estudantes surdos?

A hipótese que orienta a pesquisa é de que a Libras como primeira língua (L1), e o português como segunda língua (L2), contribui para o desenvolvimento cognitivo, sociocultural e emocional do estudante surdo por meio da inserção do seu processo de ensino e aprendizagem ser voltado totalmente para sua língua, capaz de auxiliar no seu desenvolvimento linguístico, visando também a construção da sua cultura e identidade.

A pesquisa tem como objetivo geral trazer uma reflexão acerca do currículo bilíngue na perspectiva sociocultural que visa a Libras como L1 e o português como L2, tendo como objetivo específico descrever o processo de implantação da Escola Bilíngue de Surdos do Estado do Tocantins, no município de Palmas e analisar sua proposta curricular.

Como metodologia, o presente artigo traz uma abordagem qualitativa de cunho bibliográfico e documental, pois conforme descreve Bervian e Cervo (1996 p.48) “a pesquisa bibliográfica é meio de formação por excelência. [...] Como resumo de assunto, constitui geralmente o primeiro passo de qualquer pesquisa científica”, a pesquisa documental tem como fonte documentos no sentido amplo, tais jornais, fotos, filmes, gravações e documentos legais, são matéria-prima a partir da qual a pesquisa se desenvolve para realizar a investigação e análise conforme cita Severino (2017).

A escola tem como papel fundamental desempenhar um trabalho pedagógico pautado no currículo como um conjunto de atividades, disciplinas curriculares e extracurriculares, que cabe a instituição de ensino desenvolver para aprimorar e enriquecer o currículo que visa a singularidade da cultura, identidade e língua do estudante surdo.

## **POLÍTICAS EDUCACIONAIS COM FOCO NA EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS**

Quadros (1997) reforça que a educação bilíngue deve ter um olhar na perspectiva social, cultural e linguística, também captada pelos documentos legais que estabelecem a educação bilíngue por meio de políticas educacionais. Pois de acordo com a autora:

O bilinguismo constitui um ponto de partida para uma discursão política sobre as questões de identidade surdas, relações de poder e conhecimento entre surdos e ouvintes, movimentos de resistência dos surdos, ideologias dominantes, discursos hegemônicos, a função da escola, a articulação de políticas públicas, o currículo, o projeto pedagógico da escola bilíngue (Quadros, 2019 p.158).

Importante ressaltar, que os surdos descobrem a própria identidade a partir de relações com o outro surdo, logo a educação bilíngue de surdos proporciona isso, a Libras é a língua da comunidade, pois veem como uma representação cultural. Nesse sentido, a educação bilíngue de surdos considera a presença de duas línguas no contexto escolar, sendo a sua primeira língua (L1) de sinais e a segunda língua (L2) na modalidade escrita, o respeito a sua cultura e identidade.

A implementação da educação bilíngue deve ser posta em ação, sair do teórico e ir para a prática, uma meta que precisa ser concretizada é a implementação da PNE requer a criação de ambientes bilíngues, e acrescento em dizer sobre a criação de escola bilíngue de surdos e classes bilíngues de surdos.

O Plano Nacional da Educação - PNE (2014-2024), Lei nº 13.005/2014, instaura uma política educacional que favorece a educação bilíngue aos Surdos por meio da Meta 4.7. Esse trecho estabelece que a educação bilíngue deverá estar presente em todos os espaços educacionais em que o sujeito surdo estiver presente, podendo também ser implementada em outros espaços quando não houver escolas específicas. Nesse contexto:

As Políticas Educacionais e Linguística, é relevante também mencionar a Lei Brasileira da Inclusão (LBI) nº 13.146/2015, que ratifica a educação bilíngue do Surdo em toda a sua trajetória escolar. Também, a Lei nº 14.191/2021, que torna a educação bilíngue para Surdos uma modalidade educacional, sendo inserida na Lei nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.

Independente do ambiente escolar, uma série de ações devem ser sistematizadas em um contexto de educação bilíngue, pois conforme a Lei nº 14.191/2021, a qual proporcionar aos surdos a recuperação de suas memórias históricas, reafirmação de suas identidades e especificidades, valorização de sua língua e cultura, garante o acesso às informações e

conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades surdas e não surdas (Brasil, 2021).

Nesse sentido, é necessário priorizar políticas educacionais que aborde sobre a educação bilíngue de surdos com um olhar pedagógico. Pois, de acordo com Quadros (2019), o ensino da Libras como L1 precisa ser considerada de forma mais abrangente, a escola deve trabalhar para garantir a aprendizagem e o domínio em outros níveis de apropriação da língua, sendo necessário ser inserida no currículo escolar desde a educação infantil.

## **UM CURRÍCULO BILÍNGUE DENTRO DE UMA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA BILÍNGUE DE SURDOS**

O currículo multicultural vem sendo discutido no campo da educação, conforme descreve Silva (2003), o multiculturalismo é um movimento legítimo de reivindicação dos grupos culturais para terem suas formas culturais reconhecidas e representadas na cultura nacional. Logo, é nítido que o multiculturalismo é um movimento de luta e o currículo é um instrumento que vem se tornando flexível para atender os grupos linguísticos que lutam pelos seus direitos.

O currículo multicultural abrange a diversidade, cultura, identidade e língua. Para a educação de surdos, os autores Canen e Oliveira (2002, p. 61) nos ajudam a entender que:

O multiculturalismo, como corpo teórico e campo político, tem sido trazido à tona com intensidade nos debates atuais. Referindo-se a necessidade de compreender-se a sociedade como constitutiva de identidades plurais, com base na diversidade de raças, gênero, classe social, padrões culturais e linguísticos, habilidades e outros marcadores identitários, o multiculturalismo constitui.

Em relação a escola bilíngue em que o seu público é o estudante surdo, deve oferecer a educação em uma perspectiva multicultural, na qual deve ser visto como um sujeito que tem uma língua e não como uma pessoa deficiente. Dessa maneira, o currículo deve respeitar a identidade, cultura e língua. Skliar (2016) aponta o currículo escolar como essencial para organização e a inclusão dos alunos, como outras questões inseparáveis quando falamos da inserção, capacitação da comunidade escolar e o direito à educação bilíngue de/para surdos.

Na proposta curricular é importante que sejam contempladas as demandas locais e regionais, garantindo-as de forma atualizada. Pois, conforme descreve Saviani:

Como reprodutora, a escola atua na seleção e distribuição do conhecimento, da mesma maneira estratificada pela qual está constituída a sociedade; e o currículo nada mais é que uma seleção da cultura, uma filtragem do conhecimento de modo a torná-lo acessível aos diferentes grupos, conforme as necessidades do controle social e da maximização da produção (Saviani, 2022, p. 64).

Para efeitos de ensino e de aprendizagem, a escola busca através do currículo, desenvolver juntamente com o professor levar o conhecimento crítico e significativo, buscando promover ao estudante a sua autonomia e o desenvolvimento no decorrer dos estudos, o que transforma currículo em uma prática real com base no desenvolvimento de competências e habilidades, na contextualização, nos procedimentos que facilitem a interação, a complementaridade e a convergência dos conhecimentos na perspectiva interdisciplinar e transdisciplinar.

O uso das duas línguas nesse processo caracteriza, portanto, o princípio da educação bilíngue, pois, parte do entendimento de que a pessoa faz uso de uma língua materna, a qual deve ser reconhecida e valorizada, bem como da aceitação de que, no caso dos Surdos, esta primeira língua/materna, é a LIBRAS (L1) e a Língua Portuguesa a ser ensinada é a segunda língua (L2).

O Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola é a gestão dos processos de aprendizagem, no âmbito da experiência de cada grupo específico na busca da verdade e validade social e humana e da contextualização dos conhecimentos em construção, ele vai além de um simples agrupamento de planos de ensino e de atividades diversas. O projeto pedagógico não é algo que é construído e em seguida arquivado ou encaminhado às autoridades educacionais. Ele é construído e vivenciado em todos os momentos, por todos os envolvidos com o processo educativo da escola (Veiga, 1998).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9394/96), em seu artigo 12, inciso I, prevê que “os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, tem a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica”, deixando explícita a ideia de que a escola não pode prescindir da reflexão sobre a intencionalidade educativa.

A oferta da modalidade de Educação Bilíngue de Surdos representa um marco significativo na inclusão e acessibilidade educacional dos alunos surdos. A sustentação de suas atividades por legislações em nível federal, estadual e municipal, legitimam sua existência e reforça a importância da educação que contempla as especificidades da comunidade surda.

Essas legislações garantem que a escola possa oferecer um currículo especializado e professores capacitados e qualificados para o ensino em Libras.

## UM CURRÍCULO BILÍNGUE EM CONSTRUÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS

O Plano Estadual de Educação do Tocantins (PEE-TO), Lei nº 2.977 de 08 de julho de 2015, que trata sobre a educação de surdos e disciplina de Libras:

6.5. garantir, em regime de colaboração com a União e os Municípios, a oferta, gradativa e efetiva, da disciplina LIBRAS, no currículo das escolas públicas e privadas do sistema estadual de ensino, em todas as etapas e modalidades da educação básica, assegurando 100% (cem por cento) do atendimento até o final da vigência deste PEE/TO (PEE, 2015, p. 10).

6.6 garantir a oferta, com profissionais capacitados em cada escola, da educação bilíngue em LIBRAS, como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua, aos alunos e alunas surdos(as) e com deficiência auditiva, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto Federal Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do sistema Braille para cegos e surdocegos (Pee, 2015, p. 10).

De acordo com o Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino de 2024 do Estado do Tocantins, conta no Capítulo III – Da organização das etapas da Educação Básica e dá Modalidades de Ensino, na seção VII da Educação Bilíngue de Surdos no art. 27, descreve que:

Art. 27. A Educação Bilíngue de Surdos, como a modalidade de educação escolar, será oferecida em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua em: a) escolas bilíngues de surdos; b) classes bilíngues de surdos; c) escolas comuns ou em pólos de educação bilíngues de surdos, para estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades/superdotação e/ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos (Seduc, 2024).

Harmers e Blanc (2000), descreve que a educação bilíngue se refere a qualquer sistema de educação, em que a instrução é planejada e ministrada em pelo menos duas línguas, de forma simultânea e consecutiva. Além disso, são reconhecidas diferenças entre as línguas: textuais, linguística e políticas implicadas pelas comunidades envolvidas.

O Projeto Político Pedagógico (PPP) também envolve reflexões sobre os sujeitos, a sociedade e as atividades que poderão ser propostas, discutidas e avaliadas no ano letivo e na constituição da escola, de modo a sugerir ações e possibilitar uma construção coletiva. Vale

acrescentar que os princípios de igualdade, qualidade, liberdade, gestão democrática e valorização do magistério, mencionados por Veiga (2014), permitem que o PPP seja elaborado considerando pontos fundamentais, que auxiliam na organização do trabalho pedagógico, priorizando um ensino que seja igual para todos, no qual a qualidade se mostra como um elemento para a construção do trabalho pedagógico.

Segundo Gadotti e Romão (2012), planejar a educação é uma ação de extrema relevância para melhor organização da escola, cuja existência só pode ser legitimada pela consecução, com eficiência, eficácia e qualidade, dos fins para os quais ela foi criada e é mantida pela sociedade. Observe-se que não é possível dissociar a ideia de planejamento educacional e escolar da necessidade de se desenvolver, através das discussões e deliberações coletivas, um projeto político-pedagógico da unidade escolar.

A ação de planejar deve estar presente em diversos momentos da rotina da escola e do trabalho do professor. A hora do planejamento se torna a oportunidade que as ideias devem ser organizadas, analisando o trabalho que já foi desenvolvido e construindo novas possibilidades de estratégias pedagógicas. Além do exposto, o processo de planejamento precisa considerar o que foi definido no PPP da escola.

A participação coletiva é primordial para que se possa ter propostas significativas para a realidade de cada instituição de ensino bilíngue de surdos. Encontrar informações reais que contribuam com o planejamento, que se ajustem às necessidades principalmente dos estudantes surdos, analisar as possibilidades das ações previstas, dialogar sobre os rumos da escola e incentivar as participações dos professores, da equipe escolar, dos conselheiros e do grêmio estudantil e família.

Conclui-se que o PPP é um dos eixos principais que norteiam o trabalho pedagógico dos professores e da equipe escolar, por isso, destacamos a importância da participação de todos que constituem a unidade de ensino, mediante uma ação coletiva na elaboração, organização e planejamento e execução das propostas pedagógicas.

O currículo bilíngue tem como proposta, proporcionar aos estudantes aulas envolvendo os diferentes componentes curriculares nas duas línguas, para que os alunos possam ter a vivência escolar e desenvolver as competências e habilidades que estão previstas nos PCNs (BRASIL, 1998), construindo, com isso, o conhecimento de diferentes áreas do conhecimento nos dois códigos linguísticos.

É importante que a criança surda seja imersa em uma educação bilíngue desde o berçário, pois, quanto mais precoce aquisição da língua materna, melhor será seu desenvolvimento na comunicação e socialização com os pares e demais sujeitos.

Na escola bilíngue de surdos, os estudantes contam com uma carga horária de aulas semanais ministradas na L1 (Libras) maior que o quantidade de horas aulas semanais ministradas na L2 (Língua Portuguesa), com o objetivo de evidenciar a língua materna em detrimento da segunda língua, validando sua cultura e identidade surda.

Este aspecto sobre o qual este texto se debruça, refere-se ao programa de educação bilíngue que integra a instrução educacional com o desenvolvimento linguístico de duas línguas e o objetivo dessa modalidade é adicionar os L1 e L2 ao repertório linguístico do estudante surdo, visando seu bilinguismo. A educação bilíngue visa ao pluralismo cultural, uma vez que o aprendiz terá a oportunidade de acessar novas culturas por meio da língua.

Segundo Skliar e Quadros (2006), a reconstrução dos problemas que determinam a educação de surdos em uma perspectiva bilíngue inverte a lógica das relações partindo da perspectiva surda com análises multidimensionais do processo educacional. Isso instaura a construção de um projeto educacional com outras formas. Para isso, a participação dos surdos no planejamento, no desenvolvimento e na avaliação das políticas educacionais, é primordial.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A composição do presente estudo demandou leituras e a busca pela compreensão do conceito sobre o Projeto Político Pedagógico (PPP) atrelada ao Currículo Bilíngue na perspectiva de uma educação bilíngue de surdos, do Plano Nacional de Educação, do Plano Estadual de Educação e da proposta da estrutura curricular.

Através deste estudo foi possível compreender o PPP e sobre o Currículo Bilíngue em uma abordagem teórica com uma perspectiva que compreenda o sujeito surdo na sua língua, identidade e cultura, com foco no desenvolvimento biopsicossocial dos estudantes.

A proposta de um currículo bilíngue deve levar em consideração o ser surdo como um sujeito completo, permitindo a construção de um espaço em que estudantes surdos possam pensar e construir conhecimento e compreender os conteúdos escolares em língua de sinais, a partir de discussões com pares, professores surdos e professores ouvintes bilíngue, sempre na perspectiva da diferença surda.

O ensino bilíngue e aprendizagem deve ser começar desde os anos iniciais até o ensino médio, por esse motivo percebe-se a necessidade de uma equipe pedagógica diversificada e capacitada linguisticamente e metodologicamente, disposta a realizar um trabalho coeso, em vista de uma educação mais justa para os surdos.

Assim, a escola bilíngue de surdos não se faz somente com professores de Libras, mas com docentes de todas as áreas do conhecimento com domínio em Libras, que será a língua de instrução da escol. No caso do professor surdo ou ouvinte sinalizante, a identificação contribui para que os estudantes surdos construam sua subjetividade em sua língua, assumindo sua cultura e identidades.

Em se tratando de uma perspectiva mais humanista, devemos olhar a educação bilíngue de surdos não como um retrocesso, mas como como uma modalidade de educação que acolha os surdos, surdocegos e deficientes auditivos sinalizantes, surdos com Transtornos do Neurodesenvolvimento, é um espaço de inclusão, por esse motivo a conquista de um Currículo Bilíngue é importante.

Visando responder ao problema de pesquisa, constituiu-se um percurso teórico que evidencia o impacto que a educação bilíngue de surdos pode proporcionar para crianças, jovens e adultos surdos em fase escolar. Ao proporcionar aos estudantes surdos da Educação Básica o contato com uma educação bilíngue que tem como objetivo sua língua como língua de instrução tem a referências à garantia de seus direitos, igualdade e justiça social.

No decorrer deste trabalho verificou-se a possibilidade de compreender que o PPP é um eixo essencial para a organização do trabalho pedagógico. O PPP sob a ótica emancipadora pode contribuir com a qualidade do trabalho pedagógico, por apresentar características que ampliam a qualidade do processo ensino-aprendizagem. Conclui-se, portanto, que um contexto escolar de fato bilíngue para o estudante surdo vai requerer uma proposta de currículo bilíngue que esteja balizada na perspectiva sociocultural desse indivíduo.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 12 dez. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, 7 jul. 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm). Acesso em: 12 dez.2021.

\_\_\_\_\_. Lei n. 14.191, de 3 de agosto de 2021. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 ago. 2021. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm). Acesso em: 12 dez. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais- Libras e dá outras providências. *Diário Oficial [da] república Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 25 de Abril de 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm). Acesso em: 12 dez. 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm). Acesso em: 15 jan. 2022.

\_\_\_\_\_. Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF., 26 jun. 2014. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em: 15 jan. 2022.

CANEN, A.; OLIVEIRA, A. **Multiculturalismo e currículo em ação: um estudo de caso**. Revista Brasileira de Educação, nº 21, set./out./nov./dez. 2002. p. 61-74.

CAMPOS, M. de L. I. L. Educação Inclusiva para surdos e as políticas vigentes. *In*: LACERDA, C. B. F.; SANTOS, L. F. dos S. (Orgs.). **Tenho um aluno surdo, e agora?** Introdução à Libras e Educação de Surdos. São Carlos: Eduscar, 2021.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

SAVIANI, N. **Saber escolar, currículo e didática: problemas da unidade conteúdo/método processo pedagógico**. 1. Ed. Campinas: Autores Associados, 2022.

SILVA, T. T. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 2. Ed. 5º reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. 156º.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2017.

SKLIAR, C. **Atualidade da educação bilíngue para surdos**. Porto Alegre: Mediação, 1999.

SKLIAR, C. Uma perspectiva sócio-histórica sobre a psicologia e a educação dos surdos. *In*: SKLIAR, C. (Org.). **Educação e exclusão: abordagens socioantropológicas em educação especial**. Porto Alegre: Mediação, 1997. p. 105-153. (Cadernos de autoria, 2).

SKLIAR, C. 2016. (org.) **A atualidade da educação bilíngue para surdos: interfaces entre pedagogia e linguística**. vl. 2, 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 2008.

STROBEL, K. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. 4. ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2018.

STROBEL, K. **História da educação de surdos**. 2009. 45f. TCC (Licenciatura em Letras-LIBRAS) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

PERLIN, G. T. T. **Histórias de vida surda**: identidades em questão. Dissertação de Mestrado - Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1998.

PERLIN, G. T. T. O lugar da cultura surda. *In*: THOMA, A. S.; LOPES, M.C. **A invenção da surdez**: cultura, alteridade, identidade e diferença no campo da educação. Santa Cruz do Sul:EDUNISC, 2004.

QUADROS, R. M. de. **Educação de Surdos**: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.

VEIGA, I. P. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. *In*: VEIGA, I. P. (org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papyrus, 1998. p.11-35.

TOCANTINS, Governo. Plano Estadual de Educação do Tocantins, 2015 – 2025. Lei Nº 2.977, de 08 de julho de 2015. Diário Oficial nº 4.411. Disponível em <http://diariooficial.to.gov.br/>. Acesso em: 21 abr. 2024.

TOCANTINS. Secretaria de Estado de Educação. Portaria – Seduc nº 3166, de 18 de setembro de 2010 R7, Regimento da Rede Pública de Ensino do Tocantins, 2024. Disponível em: <https://central.to.gov.br/download/372264>. Acesso em: 21 abr. 2024.